

PUBLICADO

Extrema, 15 / 10 / 19.

LEI Nº. 4.069

DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

“Dá denominação a logradouro público e dá outras providências.”

Autoria: Vereador Leandro Marinho.

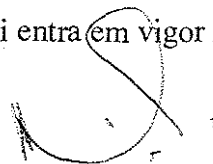
O Prefeito Municipal de Extrema, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se **“Rua Luiz Manuel de Araujo”** a atual rua localizada no Bairro do Rodeio, que se inicia na Rodovia Fernão Dias, conforme mapa em anexo.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas e a devida comunicação aos órgãos competentes como a COPASA, ENERGISA e CORREIOS no prazo de 90 (noventa) dias a contar da publicação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -

